



DECRETO LEGISLATIVO N. 1.265, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor WERISTON MIRANDA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor WERISTON MIRANDA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.266, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora MICHELLE FERREIRA RODRIGUES BRASILEIRO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora MICHELLE FERREIRA RODRIGUES BRASILEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum

acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.267 de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor JUAREZ DE PAULA CASTRO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor JUAREZ DE PAULA CASTRO JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.268, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor JAIRO MACHADO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor JAIRO MACHADO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.269, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor HUGO FABIANO MARQUES.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor HUGO FABIANO MARQUES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.270, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora ANDREA REGINA GOMES.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora ANDREA REGINA GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.271, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ALDO APARECIDO SILVA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ALDO APARECIDO SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.272, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora ANA PAULA FERREIRA PRATEADO SILVA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora ANA PAULA FERREIRA PRATEADO SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.273, de 30 de maio de 2023.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora LUISELE OLINDA JAULINO BUENO CAIRES.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária de Araguari" a Excelentíssima Senhora LUISELE OLINDA JAULINO BUENO CAIRES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 1.274, de 30 de maio de 2023.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Reverendíssimo Padre MÁRCIO ANTÔNIO REZENDE RUBACK.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Reverendíssimo Padre MÁRCIO ANTÔNIO REZENDE RUBACK, pelos relevantes serviços prestados aos Municípios de Araguari e de Romaria.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO N. 106, de 30 de maio de 2023.

Institui o Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Araguari, no âmbito da Escola do Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Araguari, no âmbito da Escola do Legislativo, com a finalidade de propiciar aos alu-

nos dos ensinos médio e superior das instituições de ensino públicas e particulares, a vivência do processo democrático, mediante uma jornada parlamentar na Câmara Municipal de Araguari, conforme previsto no art. 27, V, da Lei Complementar n. 209, de 11 de abril de 2023.

Parágrafo único. O Programa Parlamento Jovem se destina a:

I - estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio e superior, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo e a importância da participação popular no Parlamento;

II - levar os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica do Município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade;

III - propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando as diferentes opiniões;

IV - incentivar o envolvimento de servidores da Câmara Municipal de Araguari em atividades de educação para a cidadania.

Art. 2º O Programa Parlamento Jovem será considerado a etapa municipal para participação da Câmara Municipal de Araguari no Parlamento Jovem de Minas, organizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A execução do Programa Parlamento Jovem Municipal estará sob a responsabilidade da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araguari, com supervisão da Mesa Diretora.

Art. 4º Para aprimoramento e extensão do disposto nesta Resolução, mas sem prejuízo de sua aplicabilidade, poderá ser celebrado convênio de apoio com a Quadrágésima Superintendência Regional de Ensino, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e universidades públicas e particulares.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguari regulamentará, por meio de portarias, os procedimentos de execução do Programa Parlamento Jovem Municipal, observando o calendário esco-

lar, o calendário do Parlamento Jovem Estadual e as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Araguari.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Escola do Legislativo, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Araguari.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG torna pública a retificação do extrato de ata de registro de preço da publicação das edições do Jornal Gazeta do Triângulo e Diário Oficial respectivamente de 29 de maio de 2023.

Onde se lê: Valor Estimado para contratação de R\$ 78.360,00 (Setenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Leia-se: Valor Estimado para contratação de R\$ 76.530,00 (Setenta e seis mil quinhentos e trinta reais).

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas.

Araguari, 31 de maio de 2023

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br